



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do Processo N° 110/2014 – Tomada de Preços N° 013/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

**TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014**

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **EDITAL DE LICITAÇÃO N° 110/2014**

### **TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014 de 01/10/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025-0001/60, torna público aos interessados que realizará licitação, **dia 18 de novembro de 2014 às 09:00 horas**, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, no tipo **Menor Preço por Item** destinada ao recebimento de propostas para a Aquisição Parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2015, de acordo com a Lei n. 8.666, de 21/06/1993, e demais alterações.

#### **1. DAS REFERÊNCIAS**

**1.1** – As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento classificado na dotação orçamentária para o ano de 2015.

**1.2 - DO OBJETO** – A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2015, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

**1.3** - Esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, em horário de expediente das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, ou através do e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br)**

**1.4** - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública.

**1.5 – DO CREDENCIAMENTO** – Os interessados deverão estar obrigatoriamente com seus cadastrados atualizados até o **dia 13 de abril de 2014**, no horário de expediente.

**1.6 – DAS AMOSTRAS** – Os participantes desta licitação deverão enviar amostras solicitadas em Termo de Referência até o dia **18 de novembro de 2014, até as 09:00h**, entregando-os na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Setor de Compras e Licitações, sito à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, CEP 88270-000, de segunda à sexta-feira no horário de expediente, para serem analisadas oportunamente conforme previsto neste edital, devidamente identificadas com o nome e CNPJ da empresa licitante.

**1.7** – As amostras enviadas deverão respeitar as especificações do edital quanto ao tipo das embalagens, independentemente do tamanho da embalagem da amostra.

#### **2. DOS PARTICIPANTES DA LICITAÇÃO**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2.1 - Poderão participar desta licitação todas as empresas ou pessoas cadastradas ou interessadas no fornecimento do objeto acima descrito.

2.2 – Não podem participar desta licitação as empresas ou pessoas que:

2.2.1 – Tiverem contratos desta rescindidos pelo município;

2.2.2 – Tiverem seus cadastros cancelados;

2.2.3 – Tenham sido declaradas impedidas de se cadastrarem, licitarem ou contratarem com o Município, enquanto durar o impedimento;

2.2.4 – Tenham seus cadastros suspensos;

2.2.5 – Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com o Município, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

**2.3. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.**

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 – Com inscrição prévia no “CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS” do Município.

### **4. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

4.1 A Prefeitura poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente pra justificar tal conduta ou anulá-la, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

### **5. LOCAL DE INFORMAÇÕES, ELEMENTOS OU ESCLARECIMENTOS, ENTREGA DO OBJETO**

5.1 – As empresas ou pessoas que desejarem obter informações, elementos e/ou esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto deverão dirigir-se ao seguinte endereço e horário:

**Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, no horário de expediente, em dias úteis de segunda a sexta -feira.**

5.2 – A entrega do bem, será efetuada da seguinte forma: conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas quantidades especificadas em Autorização de Fornecimento, **NÃO EXISTIRÁ QUANTIDADE MÍNIMA PARA A SOLICITAÇÃO DOS MATERIAIS**, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

### **6. PRAZOS**

6.1 – Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início incluir-se-á o do vencimento.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6.2 – Os prazos serão em dias corridos, exceto quando for explicitamente disposto de forma diferente.

6.3 – Os prazos se iniciam e vencem em dia de expediente normal.

## **7. OMISSÕES, CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR**

7.1 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou força maior serão resolvidas pela COMISSÃO com registro em Ata.

## **8. HABILITAÇÃO**

8.1 – Da habilitação: Para fins de participação no presente certame, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

8.1.1 - Certificado de Cadastro de Fornecedor do Município de Nova Trento (CRC);

8.1.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) cédula de identidade, quando for o caso;

b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;

c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;

e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme modelo sugerido no Anexo V;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração da Licitante de que está de acordo com as condições do edital, conforme modelo sugerido no anexo VI.

d) Declaração que entregará produtos de conformidade com a amostra apresentada, conforme modelo sugerido no Anexo VII.

8.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



prazo de vigência de no máximo 60 dias.

#### 8.1.5 - REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa de Débito junto ao Estado;
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

8.1.6 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.2 – Os documentos definidos no item 8.1 deste Edital deverão ser apresentados em envelope fechado e identificado, na forma do item 8.2.1.

**8.2.1 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE NOVA TRENTO  
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014  
DATA: 18/11/2014  
HORÁRIO: 09:00 horas  
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)  
Nº DO CNPJ:**

## 9. PROPOSTAS

9.1 – O licitante deverá apresentar sua proposta da seguinte forma:

- 9.1.1 – Em papel com identificação da empresa;
- 9.1.2 – Datilografada, ou impressa, em língua portuguesa;
- 9.1.3 – Sem ressalvas, rasuras ou entrelinhas;
- 9.1.4 – Datada;
- 9.1.5 – Rubricada em todas as páginas e assinada na última página, constando o nome e o cargo da pessoa juridicamente habilitada para assinar;
- 9.1.6 - Deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica/Física (com Razão Social, Agência e Conta Corrente em nome da proponente);

**9.1.7 - PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTA LICITAÇÃO (ANEXO I). NO FORMATO BETHA COTAÇÃO AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



**9.1.8 - A PROPOSTA deverá ser apresentada em meio digital através de CD Rom ou Pen Drive e também em via impressa. O Meio digital deverá seguir o padrão Betha Cotação, sendo que o arquivo para preenchimento deverá ser solicitado via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)**

9.1.9 – Em envelope fechado e identificado, na forma do item 9.1.10

**9.1.10 - ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014**

**DATA: 18/11/2014**

**HORÁRIO: 09:00 horas**

**LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)**

**N° DO CNPJ:**

9.2 – Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

9.2.1 – O local de entrega é na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, situada à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9.2.2 – Preço unitário e global em reais, para cada item, com no máximo duas casas após a vírgula.

9.2.3 – Prazo de validade da proposta, no mínimo, de 120 dias.

**9.2.4 - Declaração em papel timbrado com CNPJ da pessoa jurídica, indicando o nome, qualificação, endereço e CPF do seu representante legal que assinará o contrato.**

9.3 – Condições de fornecimento e pagamento:

9.3.1 – O fornecimento do objeto licitado será conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nas quantidades especificadas em Autorização de Fornecimento;

9.3.2 – O pagamento será efetuado até o 30º dia do mês seguinte ao fornecimento do objeto licitado e respectiva apresentação das Notas Fiscais;

9.3.3 – O preço proposto para os materiais poderá ser reajustado ou reduzido pelo aumento ou diminuição da matéria prima conforme comprovação efetuada pelo fornecedor;

9.3.4 – Os preços deverão ser cotados para cada item na forma da Planilha anexa a este edital, em formato Betha Cotação (através de CD ou Pendrive);

9.3.5 – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

## **10. DAS AMOSTRAS**

10.1 – As amostras, serão entregues para a Comissão, logo após abertura e julgamento das propostas, NAS QUANTIDADES SOLICITADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, no **item em que a licitante pretende participar**, deverão ser apresentadas acompanhadas, se houver, de informativo técnico contendo as especificações técnicas do produto, bem assim a marca e/ou fabricante;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



10.2 - Caso não houver informativo técnico do produto ofertado, a empresa deverá apresentar, junto com o produto, Declaração de ausência de informativo técnico;

10.3 - As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome completo da licitante;

**10.4 - AS AMONSTRAS DEVERÃO ESTAR DENTRO DO SEU PRAZO DE VALIDADE, as licitantes que não atenderem esta exigência serão automaticamente desclassificadas.**

10.5 – As amostras serão apresentadas apenas pelo licitante vencedor do item específico em que, no termo de referencia, tal exigência houver;

10.6 – Após análise, havendo rejeição do produto apresentado, com condições de ampla defesa pelo licitante, a Comissão comunicará o segundo colocado e assim sucessivamente.

## **11. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO**

11.1 – A Sessão Pública ocorrerá às **09:00min do dia 18 de novembro de 2014**, no endereço citado no item 1.3.

11.2 – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

11.3 – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

11.4 – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope nº 02, se assim determinarem – Propostas das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes nº 02 – Propostas das licitantes inabilitadas.

11.5 – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes nº 02 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

11.6 – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

11.7 – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

## **12. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA**





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



12.1 - Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta.

12.2 – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

12.3 – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes nº 02 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.3, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

12.4 – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

12.5 - As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

12.6 – Após a classificação das Propostas passará a Comissão para análise das amostras conforme previsto em Termo de Referência que é parte constante deste Edital.

### **13. ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1 – O licitante vencedor será convocado para a assinatura do contrato, cuja minuta está anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da homologação.

13.2 – O prazo de assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, se solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Prefeitura.

13.3 – Não assinando o contrato no prazo fixado ou na prorrogação, a licitante vencedor perderá o direito à contratação, sofrerá aplicação de multa igual a 2% (dois por cento) do valor da proposta e ficará, temporariamente, suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a Prefeitura pelo período de 12 (doze) meses.

13.4 – Se a licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



13.5 – Não será admitida a subcontratação do objeto desta licitação nem a participação de consórcio.

13.6 – Este EDITAL e seus anexos farão parte do contrato a ser celebrado como se nele estivessem transcritos.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 – As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2015.

#### **15. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

15.1 – A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na entrega dos produtos.

15.2 – A fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

15.3 – Produtos que não atenderem ao cotado na proposta, com relação a marca e amostra apresentada, serão devolvidos, sendo que a substituição deve ser efetuada em no máximo 5(cinco) dias, estando a fornecedora caso não efetuar a troca as penalidades previstas em Lei e neste edital.

#### **16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 As proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos consecutivos.

**16.2 - A convocação para assinatura do Contrato será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

**16.3 - Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.**

#### **17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1 O prazo de vigência do contrato será a partir de sua assinatura até 31/12/2015.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## **18. DOS RECURSOS**

18.1 – Dos atos decorrentes deste Edital ou do Contrato, praticados pela Prefeitura ou Comissão Permanente de Licitação, caberá:

18.1.1 – Recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da lavratura da ata ou da intimação do ato, nos casos de:

18.1.2 – Habilitação ou inabilitação do licitante;

18.1.3 – Julgamento das Propostas

18.1.4 – Anulação ou revogação da licitação;

18.1.5 – Indeferimento do pedido de inscrição no registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

18.1.6 – Rescisão do contrato pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

18.1.7 – Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

18.2 – Representação do prazo de cinco dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, desde que não caiba recurso hierárquico.

18.3 – Pedido de reconsideração de decisão do Secretário Municipal, nos casos previstos na Lei 8.666/93 de 21/06/93, no prazo de dez dias úteis da intimação do ato.

18.4 – A intimação dos atos referidos no item 18.1, subitens 18.1.1, 18.1.2, 18.1.3 e 18.1.5, exceto os relativos a advertência e multa de mora, e no item 18.3, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo, para os casos dos itens 18.1.1 e 18.1.2, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata.

18.5 – Os recursos previstos nos subitens 18.1.1 e 18.1.2 terá efeito suspensivo, podendo o Prefeito Municipal, justificadamente e presente razões de interesse público, atribuir eficácia suspensiva aos demais recursos;

18.6 – Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

18.7 – O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de cinco dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de cinco dias úteis, contados do recebimento do recurso;

18.8 – Nenhum prazo de recurso, representação, ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



19.1 - A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

19.2 - As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.3 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

19.3.1 - A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

19.5 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

19.6 - A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

19.7 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Comissão de Licitação em contrário.

19.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos através do e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou por escrito e protocolados junto ao Departamento de Compras/Licitações, da Prefeitura Municipal, situada na Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 na cidade de Nova Trento/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

19.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

19.10 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de São João Batista/SC.

19.11 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02.

19.12 - Não será admitida a impugnação do edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail, ela deverá ser entregue sob protocolo na sede da Administração. A impugnação será dirigida ao Presidente da Comissão de Licitações, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

19.13 - São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;
- e) Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menores;
- f) Anexo VI - Modelo de Declaração que conhece e aceita o inteiro teor do edital;
- g) Anexo VII - Modelo de Declaração sobre amostras.

Nova Trento, 01 de outubro de 2014.

Gian Francesco Voltolini  
Prefeito Municipal

Aprígio José Botameli  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2015, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

#### 2. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Nova Trento em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Esportes, visando dar melhor atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e melhora nas condições de trabalho dos professores e outros profissionais da área, resolve adquirir material pedagógico e material de escritório para utilização no ano de 2015.

#### 3. OBJETIVO GERAL

Adquirir Material Pedagógico e Material de Escritório de boa qualidade para utilização das Unidades Escolares Municipais e Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2015.

#### 4. METODOLOGIA / PRAZO DE ENTREGA

- a) A Secretaria de Educação e Esportes emitirá Autorização de Fornecimento que será enviada aos licitantes vencedores via e-mail, sendo que, após o recebimento da Autorização a empresa vencedora terá o prazo de 8 (oito) dias úteis para entrega do bem no endereço citado no item 8 deste.
- b) Todos os produtos deverão estar no terço inicial dos seus prazos de validade, quando da entrega dos mesmos, não sendo aceitos produtos com data de validade fora da especificação solicitada.
- c) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



f) A proposta de preços deverá ser apresentada no FORMATO BETHA COTAÇÃO, em meio digital através de CD Room ou Pen Drive e também em via impressa.

g) Para a correta cotação de preços, deverão ser consideradas as descrições completas, constantes no (ANEXO I – Item 8 deste edital).

h) Para o preenchimento da proposta, deverá ser solicitado o arquivo via e-mail com dados completos da empresa (Razão Social, Endereço completo, CNPJ e Telefone), nos seguintes endereços [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br) ou [zico@novatrento.sc.gov.br](mailto:zico@novatrento.sc.gov.br)

## 5. PRAZO DE ENTREGA

5.1- A entrega dos bens está condicionada a emissão de autorização de fornecimento por parte da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sendo que, **a empresa vencedora terá o prazo máximo de 8 dias úteis para fazer a entrega do bem solicitado**, sem ônus para a Prefeitura Municipal.

5.2 Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126, Centro do município de Nova Trento/SC.

## 6. PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será feito sempre que houver algum pedido em até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos materiais.

## 7. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1- As empresas participantes deste certame licitatório deverão no dia da abertura do certame licitatório apresentar amostra dos seguintes materiais:

- 01) 3 (três) unidades de Apontador Escolar de plástico sem depósito (Item 1 do Edital)
- 02) 3 (três) unidades de Borracha Escolar tam. 60 (Item 5 do Edital)
- 03) 3 (três) unidades de Caneta destaca texto (amarela) (Item 10 do Edital)
- 04) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica azul (Item 11 do Edital)
- 05) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica preta (Item 12 do Edital)
- 06) 1 (uma) Caixa de Caneta Esferográfica vermelha (Item 13 do Edital)
- 07) 3 (três) unidades de Canetinha Hidrocor 12 cores (uma de cada cor) (Item 14 do Edital)
- 08) 3 (três) tubos de Cola branca – 1 litro (Item 21 do Edital)
- 09) 3 (três) tubos de Cola branca – 40g (Item 22 do Edital)
- 10) 3 (três) unidades de Corretivo Líquido 18 ml (boa qualidade) (Item 31 do Edital)
- 11) 1 (um) estojo de Guache com 6 cores e 15 ml cada (Item 33 do Edital)
- 12) 1 (uma) caixa de Giz de Cera curto 12 cores (Item 54 do Edital)



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 13) 1 (uma) caixa de Giz Escolar para Lousa Branco – cx com o mínimo de 55 palitos (Item 55 do Edital)
- 14) 1 (uma) caixa de Giz Escolar para Lousa Colorido – cx com o mínimo de 55 palitos (Item 56 do Edital)
- 15) 1 (uma) unidade de cada cor de Guache 250g (Amarelo, azul, branco, verde, vermelho, preto, laranja, rosa e roxo (Item 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69 do Edital)
- 16) 3 (três) caixas de Lápis de cor longo c/ 12 cores (Item 70 do Edital)
- 17) 1 (uma) caixa de Lápis preto nº 2 HB (Item 71 do Edital)
- 18) 1 estojo com 12 unidades (1 de cada cor) de Massa de Modelar normal c/ 12 cores (Item 73 do Edital)
- 19) 3 (três) unidades de Pincel para Quadro Branco, 2 azuis e 1 preto (Item 102 e 103 do Edital)
- 20) 3 (três) unidades de Régua de Plástico 30 cm (Item 111 do Edital)
- 21) 3 (três) unidades de Tesourinhas – 13cm – lâmina em aço inox (Item 112 do Edital).

7.2 – As amostras serão analisadas por técnicos da área da educação, nomeados através de Portaria, que farão o teste simultaneamente respondendo a um questionário objetivo, sobre o qual será feito parecer indicando a aprovação ou reprovação do produto.

### 7.3- Desenvolvimento dos testes com as **AMOSTRAS**:

#### Item 1 - Apontador Escolar de plástico sem depósito:

- 1) Verificar se o apontador escolar está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se a lâmina desliza e corta facilmente, resistência do material (plástico);
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

#### Item 5 - Borracha escolar tam. 60:

- 1) Verificar se a borracha está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a consistência e durabilidade da borracha;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

#### Item 10 - Caneta destaca texto (amarela):

- 1) Verificar se a caneta destaca texto está de acordo com a especificação solicitada;
- 2) Não deve apresentar falha;
- 3) Sua tinta tem que ser bem vistosa, de cor amarela;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

#### Item 11 - Caneta esferográfica azul:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 12** - Caneta esferográfica preta:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;
- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 13** - Caneta esferográfica vermelha:

- 1) Verificação da embalagem: A Caixa deve estar lacrada;
- 2) Estando lacrada a caixa, far-se-á a Abertura da caixa e subtração de três canetas de forma aleatória;
- 3) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever cinco linhas;
- 4) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 14** - Canetinha hidrocor 12 cores

- 1) Verificação da caneta, que deve ser nova e não apresentar sinais de uso;
- 2) Cada caneta deverá, sem falhas, manuseada pelo técnico, escrever com cores vivas por dez linhas;
- 3) Será verificada e avaliada a ergonomia e resistência da caneta;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 21** - Cola branca – 1 litro:

- 1) Verificação do tubo de cola para se certificar que sua embalagem não foi violada nem apresente sinais de uso;
- 2) O bico da cola deve ser bem lacrado, não permitindo seu vazamento;
- 3) Cada tubo de cola será utilizado em colagens devendo demonstrar eficiência;
- 4) A cola deve ter consistência e não ser muito líquida;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 22** - Cola branca – 40g.:

- 1) Verificação do tubo de cola para se certificar que sua embalagem não foi violada nem apresente sinais de uso;
- 2) O bico da cola deve ser bem lacrado, não permitindo seu vazamento;
- 3) Cada tubo de cola será utilizado em colagens devendo demonstrar eficiência;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 4) A cola deve ter consistência e não ser muito líquida;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 31 - Corretivo Líquido 18 ml (boa qualidade):

- 1) Verificar se o corretivo confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o corretivo cobrirá na primeira demão a escrita sem permitir a leitura do erro após a secagem e aceitar nova escrita por cima;
- 3) Verificar a secagem, se é rápida e sua duração;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 33 - Estojo de guache com 6 cores e 15 ml cada:

- 1) Verificar se o guache confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a uniformidade de pintura de cada cor solicitada;
- 3) Verificar se é consistente, não poderá ser aguado;
- 4) Deverá ser cores bem vistosas podendo passar uma só demão;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 54 - Giz de Cera curto 12 cores:

- 1) Verificar se o giz de cera confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz de cera não apresenta resíduos, deverá ser de fácil manuseio (pintar bem);
- 3) Verificar sua durabilidade (não pode quebrar facilmente);
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 55 - Giz Escolar para Lousa Branco – cx com o mínimo de 55 palitos:

- 1) Verificar se o giz confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz escreve de forma nítida no quadro branco;
- 3) O giz não deve possuir resíduos em sua composição, que possam interferir na boa escrita;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Item 56 - Giz Escolar para Lousa Colorido – cx com o mínimo de 55 palitos:

- 1) Verificar se o giz confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar se o giz escreve de forma nítida no quadro branco;
- 3) O giz não deve possuir resíduos em sua composição, que possam interferir na boa escrita;
- 4) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

Itens 61/62/63/64/65/66/67/68/69 - Guache 250g. (Amarelo, azul, branco, verde, vermelho, preto, laranja, rosa e roxo):



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



- 1) Verificar se o guache confere com a especificação solicitada;
- 2) Verificar a uniformidade de pintura de cada cor solicitada;
- 3) Verificar se é consistente, não poderá ser aguado;
- 4) Deverá ser cores bem vistosas podendo passar uma só demão;
- 5) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 70** - Lápis de cor longo c/ 12 cores:

- 1) Os lápis serão utilizados para pintar um desenho onde será analisado se as cores são vivas;
- 2) Os lápis serão apontados e deverão apresentar pontas resistentes, não quebrando com facilidade;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 71** - Lápis preto nº 2 HB:

- 1) Os lápis serão utilizados para escrever cinco linhas;
- 2) Os lápis serão apontados e deverão apresentar pontas resistentes, não quebrando com facilidade e lascando a madeira;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 73** - Massa de modelar normal c/ 12 cores:

- 1) A massa de modelar deverá ser macia, permitindo fácil manuseio pelas crianças.
- 2) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Itens 102/103** - Pincel para quadro branco, 2 azuis e 1 preto:

- 1) Verificar se o pincel atômico confere com a especificação solicitada;
- 2) Não apresentar falha na escrita, sua tampa tem que ser bem vedada para o mesmo não ressecar, que dê para escrever um cartaz sem falha;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 111** - Régua de plástico 30 cm:

- 1) Verificar se a régua confere com a especificação solicitada;
- 2) Não deverá apresentar falha na hora de fazer uma linha reta, ser firme e os marcadores corretos;
- 3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

**Item 112** - Tesourinhas – 13cm – lâmina em aço inox:

- 1) Verificar se a tesoura confere com a especificação solicitada;
- 2) Se ao ser utilizada, a tesoura corta corretamente, sem amassar o papel;



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



3) Será desclassificada aquela que apresentar, entre três avaliadores, duas indicações pela rejeição.

## 8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

As propostas que apresentarem valor unitário superior aos estimados na tabela abaixo serão desclassificadas.

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

Na proposta de preços informar as marcas dos produtos.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	2000	Unid.	<b>Apontador Escolar</b> de Plástico sem depósito, de 6m.	XX	1,00	2.000,00
2	1000	Unid.	<b>Bastão de Cola Quente</b> fina.	XX	0,40	400,00
3	1000	Unid.	<b>Bastão de Cola Quente</b> grossa .	XX	0,60	600,00
4	4	Unid.	<b>Bobina do Papel Branco</b> 60cm 15kg – gramatura– 80g.	XX	200,00	800,00
5	1000	Unid.	<b>Borracha Escolar</b> tam. 60, medindo 30x20x6 mm, com selo do INMETRO, isenta de PVC.	XX	0,50	500,00
6	4000	Unid.	<b>Caderno Brochura</b> 48 folhas 140mmx202mm.	XX	1,20	4.800,00
7	1500	Unid.	<b>Caderno de Desenho</b> cartão espiral 48 folhas sem seda Larg. 275 mm Alt. 200mm.	XX	4,80	7.200,00
8	1500	Unid.	<b>Caderno Universitário</b> 10 matérias c/ 200 folhas, com capa dura e espiral.	XX	10,00	15.000,00
9	400	Unid.	<b>Caixa de plástico para arquivo</b> morto na cor azul 35x13x25cm.	XX	3,00	1.200,00
10	60	Unid.	<b>Caneta destaca texto</b> (amarela).	XX	1,00	60,00
11	1500	Unid.	<b>Caneta esferográfica azul:</b> escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta azul; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de	XX	0,75	1.125,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



			tungstênio; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.			
12	1000	Unid.	<b>Caneta esferográfica preta:</b> escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta preta; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na embalagem.	XX	0,75	750,00
13	1000	Unid.	<b>Caneta esferográfica vermelha:</b> escrita média e traço uniforme e sem falhas; tinta vermelha; corpo em resina termoplástica transparente, com respiro; formato sextavada; que possibilite a retirada da carga pela extremidade inferior; encaixe firme e perfeito da tampa antiasfixiante nas duas extremidades; parte visível da tinta no tubo de carga medindo no mínimo 9cm; ponta em latão e esfera de tungstênio; a tinta não poderá apresentar ressecamento pelo período fixado no prazo de validade, nunca inferior a seis meses a contar da entrega; deverá ser embalada em caixa com identificação do produto; com Certificado do INMETRO e Selo de Segurança do Artigo Escolar conforme ABNT/NBR 15236:2012 impressos na	XX	0,75	750,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			embalagem.			
14	400	Unid.	<b>Canetinha hidrocor</b> 12 cores, formato oitavado, com selo INMETRO, lavável ponta grossa de 5 mm de fibra de poliéster, tampa antiasfixiante e tinta atóxica.	XX	5,50	2.200,00
15	2000	Unid.	<b>Cartolina branca</b> de ótima qualidade, Tamanho 50 x 66, gramatura de 180, nas cores verde, amarela, azul e rosa.	XX	0,73	1.460,00
16	2000	Unid.	<b>Cartolina colorida</b> , de ótima qualidade, Tamanho 50 x 66, gramatura 180.	XX	0,75	1.500,00
17	10	Caixa	<b>Clips caixa</b> 500 gr nº 03 de metal, em aço niquelado.	XX	7,60	76,00
18	10	Caixa	<b>Clips caixa</b> 500gr 6/0 de metal.	XX	7,60	76,00
19	10	Caixa	<b>Clips caixa</b> 500 gr 2/0 de metal.	XX	7,60	76,00
20	10	Caixa	<b>Clips caixa</b> 500g 4/0 de metal.	XX	7,60	76,00
21	10	Caixa	<b>Clips caixa</b> com 500g nº 8/0 de metal.	XX	10,00	100,00
22	800	Unid.	<b>Cola branca 1 litro</b> , com teor de sólido igual ou acima de 25%, devidamente comprovado mediante apresentação de <b>laudo</b> , junto da proposta de preços.	XX	16,00	12.800,00
23	2000	Unid	<b>Cola branca 40g</b> , com teor de sólido igual ou acima de 25%, devidamente comprovado mediante apresentação de <b>laudo</b> , junto da proposta de preços.	XX	1,90	3.800,00
24	10	Unid.	<b>Cola glitter</b> 25g (cor azul).	XX	3,25	32,50
25	10	Unid.	<b>Cola glitter</b> 25g (cor colorida).	XX	3,25	32,50
26	10	Unid.	<b>Cola glitter</b> 25g (cor dourado).	XX	3,25	32,50
27	10	Unid.	<b>Cola glitter</b> 25g (cor prata).	XX	3,25	32,50
28	10	Unid.	<b>Cola glitter</b> 25g (cor verde).	XX	3,25	32,50
29	10	Unid.	<b>Cola guiter</b> 25g (cor vermelho).	XX	3,25	32,50
30	100	Unid.	<b>Cola para E.V.A</b> e isopor 35g.	XX	2,00	200,00
31	10	Unid.	<b>Cola relevo 20g</b> nas cores preta, branca, verde, vermelha, azul e amarela.	XX	4,00	40,00
32	20	Unid.	<b>Corretivo líquido</b> 18 ml, com selo do INMETRO.	XX	1,00	20,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



33	100	Unid.	<b>Etiqueta</b> para caderno escolar c/ 3 unidades.	XX	0,80	80,00
34	600	Unid.	<b>Estojo de guache</b> com 6 cores e 15 ml cada, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.	XX	2,10	1.260,00
35	600	Folha	<b>EVA</b> (cor amarelo) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm	XX	1,00	600,00
36	600	Folha	<b>EVA</b> (cor azul claro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
37	600	Folha	<b>EVA</b> (cor azul escuro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
38	600	Folha	<b>EVA</b> (cor branco) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
39	600	Folha	<b>EVA</b> (cor cinza) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
40	600	Folha	<b>EVA</b> (cor da pele) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
41	600	Folha	<b>EVA</b> (cor laranja) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
42	600	Folha	<b>EVA</b> (cor lilás) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
43	600	Folha	<b>EVA</b> (cor marrom) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
44	600	Folha	<b>EVA</b> (cor preto) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
45	600	Folha	<b>EVA</b> (cor rosa) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
46	600	Folha	<b>EVA</b> (cor verde claro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
47	600	Folha	<b>EVA</b> (cor verde escuro) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
48	600	Folha	<b>EVA</b> (cor vermelho) 40x60 espessura 1,5 a 2 mm.	XX	1,00	600,00
49	400	Unid.	<b>Fita adesiva</b> , 19X50 crepada MARRON.	XX	20,00	8.000,00
50	600	Rolo	<b>Fita adesiva</b> transparente de plástico-45mmx50m.	XX	3,00	1.800,00
51	100	Unid.	<b>Fita Crepe</b> – 18cm cor branca.	XX	3,00	300,00





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



52	100	Unid.	<b>Fita dupla face 19x30mm.</b>	XX	3,00	300,00
53	50	Unid.	<b>Fita durex normal - rolo grande 40m.</b>	XX	3,00	150,00
54	50	Unid.	<b>Fita durex normal - rolo pequeno 30m.</b>	XX	3,00	150,00
55	300	Caixa.	<b>Giz de Cera curto 12 cores.</b>	XX	3,00	900,00
56	1000	Caixa	<b>Giz escolar para lousa branco - caixa com o mínimo de 55 Palitos, plastificados.</b>	XX	1,80	1.800,00
57	500	Caixa	<b>Giz escolar para lousa colorido - caixa com o mínimo de 55 Palitos, plastificados</b>	XX	2,00	1.000,00
58	30	Unid.	<b>Grampeador para grampos 26/6 (para grampear 30 folhas), de mesa, medindo 20x8x5mm, com capacidade para 348 grampos.</b>	XX	14,00	420,00
59	5	Unid.	<b>Grampeador para grampos 23/6 a 23/24 para grampear 240 folhas.</b>	XX	39,00	195,00
60	50	Caixa	<b>Grampo para grampeador nº 26/6 galvanizado com 5.000 grampos.</b>	XX	15,00	750,00
61	50	Caixa	<b>Grampo para grampeador nº 23/6 galvanizado com 5.000 grampos.</b>	XX	10,00	500,00
62	60	Unid.	<b>Guache amarelo- 250g, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.</b>	XX	3,00	180,00
63	60	Unid.	<b>Guache azul- 250g, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.</b>	XX	3,00	180,00
64	60	Unid.	<b>Guache branco- 250g, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.</b>	XX	3,00	180,00
65	60	Unid.	<b>Guache verde- 250g, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.</b>	XX	3,00	180,00
66	60	Unid.	<b>Guache vermelho- 250g, composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.</b>	XX	3,00	180,00
67	60	Unid.	<b>Guache preto- 250g, composto por</b>	XX	3,00	180,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



			resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.			
68	60	Unid.	<b>Guache laranja- 250g</b> , composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.	XX	3,00	180,00
69	60	Unid.	<b>Guache rosa- 250g</b> , composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.	XX	3,00	180,00
70	60	Unid.	<b>Guache roxo- 250g</b> , composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante tipo benzotiazol, com selo do INMETRO.	XX	3,00	180,00
71	2000	Caixa	<b>Lápis de cor longo c/ 12 cores</b> , confeccionado em madeira, formato hexagonal, mina de 3,3 mm, a caixa deve conter um lápis na cor prata.	XX	7,00	14.000,00
72	4000	Unid.	<b>Lápis preto nº 2</b> , confeccionado em madeira reflorestada, devendo possuir selo de reflorestamento.	XX	0,70	2.800,00
73	6	Unid.	<b>Livro de ata</b> , capa dura, numerado c/ 200 fls	XX	13,60	81,60
74	500	Caixa	<b>Massa para modelar normal c/ 12 cores</b> , a base de amido de milho.	XX	2,20	1.100,00
75	60	Pacote	<b>Papel almaço</b> com pauta c/ 400.	XX	18,00	1.080,00
76	1000	Folha	<b>Papel cartão</b> dupla face colorido -Tamanho 48x66.	XX	0,75	750,00
77	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor laranja gramatura 80g.	XX	79,00	79,00
78	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor amarelo gramatura 80g.	XX	79,00	79,00
79	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor azul gramatura 80g.	XX	79,00	79,00
80	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor rosa gramatura 80g.	XX	79,00	79,00
81	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor verde gramatura 80g.	XX	79,00	79,00
82	1	Bob.	<b>Papel couché brilhante</b> 60cm - 15 kg bobina- cor vermelho gramatura 80g.	XX	79,00	79,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



83	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor amarelo 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
84	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor azul claro 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
85	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor azul escuro 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
86	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor branco 48 cm x 2 m c/ 01 folha	XX	0,60	360,00
87	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor laranja 48 cm x 2 m c/ 01 folha	XX	0,60	360,00
88	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor marrom 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
89	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor preto 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
90	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor rosa 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
91	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor roxo 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
92	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor verde claro 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
93	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor verde escuro 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
94	600	Folha	<b>Papel crepom</b> cor vermelha 48cm x 2 m c/ 01 folha.	XX	0,60	360,00
95	100	Folha cada	<b>Papel alumínio</b> cor dourado 44 x 59 nas cores dourado, azul, prata, verde vermelho.	XX	0,60	60,00
96	30	Bob.	<b>Papel Kraft (pardo)</b> - bobina 0,60cm-15 kilos- gramatura 80g.	XX	110,00	3.300,00
97	1000	Resma	<b>Papel sulfite A4</b> , com 500 folhas cada resma. Possuir ISO 9001 e ISO 14001.	XX	12,00	12.000,00
98	500	Pacote	<b>Papel sulfite colorido</b> , com 100 folhas cada pacote, nas cores verde, azul, amarela, bege e rosa.	XX	3,00	1.500,00
99	100	Pacote	<b>Papel vergê</b> (cor clara) 180 g c/ 50 folhas para impressora a laser.	XX	11,20	1.120,00
100	50	Unid.	<b>Pasta AZ</b> (8 cm) c/ identificador, lombo largo, com ferragem, cantoneiras e rados em metal niquelado.	XX	6,50	325,00



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



101	100	Unid.	<b>Pasta catálogo c/ 100 folhas</b> , com plástico fixados através de parafusos e visor na capa.	XX	14,00	1,400,00
102	800	Unid.	<b>Pasta com elástico</b> de papel-ofício.	XX	1,20	960,00
103	300	Unid.	<b>Pasta duplex</b> ofício com grampo sem elástico.	XX	1,60	480,00
104	50	Unid.	<b>Pasta suspensa</b> com visor (marmorizada, plastificada).	XX	1,45	72,50
105	40	Unid.	<b>Pincel</b> para quadro branco – cor azul.	XX	2,00	80,00
106	80	Unid.	<b>Pincel</b> para quadro branco – cor preto.	XX	2,00	160,00
107	400	Unid.	<b>Pincel artístico</b> (cabo amarelo chato) nº 10.	XX	2,20	880,00
108	50	Unid.	<b>Pincel artístico</b> (cabo amarelo chato) nº 18.	XX	3,90	195,00
109	20	Caixa	<b>Pincel</b> marcador permanente atômico ponta chanfrada, nas cores preta, vermelha, verde e azul. Embalagem com 12 pinceis.	XX	50,00	1.000,00
110	2	Unid.	<b>Pistola de cola quente grossa</b> transparente - 5 kg - 220 volts e 4 watts de potência.	XX	22,00	44,00
111	15	Rolo	<b>Plástico adesivo (Referência Tipo: Contact)</b> 45 cm - rolo 10m transparente	XX	32,00	480,00
112	30	Unid.	<b>Prancheta acrílica</b> , tamanho ofício com prendedor de metal.	XX	6,90	207,00
113	1	Caixa	<b>Purpurina</b> c/ 250g nas cores vermelha, verde, dourada, azul, prata.	XX	90,00	90,00
114	2000	Unid.	<b>Régua</b> de plástico 30 cm.	XX	0,60	1.200,00
115	600	Unid.	<b>Tesoura Escolar</b> – 13,5 cm - lâmina em aço inox, com parte interna emborrachada, sem ponta. Deve possuir selo do INMETRO.	XX	5,40	3.240,00
116	600	Unid.	<b>Tesourinhas</b> – 11 cm - lâmina em aço inox, com parte interna emborrachada, sem ponta, para crianças de 10 à 13 anos. Deve possuir selo do INMETRO.	XX	3,55	2.130,00
117	4	Bloco	<b>Bloco auto adesivo</b> 51x38mm c/ 100folhas – Embalagem com 4 blocos.	XX	1,00	4,00
118	4	Bloco	<b>Bloco auto adesivo</b> 76x76 c/ 100 folhas.	XX	2,60	10,40



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



119	10	Rolo	TNT de cor amarela, rolo com 50 metros, com 40 gramas.		59,00	590,00
120	10	Rolo	TNT de cor branca, rolo com 50 metros, com 40 gramas.	XX	59,00	590,00
121	10	Rolo	TNT de cor verde, rolo com 50 metros, com 40 gramas.	XX	59,00	590,00
122	10	Rolo	TNT de cor azul, rolo com 50 metros, com 40 gramas.	XX	59,00	590,00
123	10	Rolo	TNT de cor vermelha, rolo com 50 metros, com 40 gramas.	XX	59,00	590,00
124	10	Rolo	TNT de cor preto, rolo com 50 metros, com 40 gramas.	XX	59,00	590,00
125	100	Folhas cada	Papel celofane nas cores transparente, azul, vermelha, amarela e verde.	XX	1,00	100,00
126	600	Folhas	Papel A4 210X297 63G milimetrado.	XX	0,50	300,00
127	400	Folhas	Papel A4 - quadriculado.	XX	0,40	160,00
					TOTAL R\$ 145.072,50	



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO II

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 110/2014**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 013/2014**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**ABERTURA: 18/11/2014 às 09:00h**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição parcelada de Material Pedagógico e de Escritório para utilização da Secretaria Municipal de Educação e Esportes durante o ano de 2015, de acordo com as exigências constantes do anexo I desta Tomada de Preços.

PLANILHA BETHA COTAÇÃO

**\* Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

O local de entrega é na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, localizada na Prefeitura de Nova Trento, sediada à Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento.

**Dados Bancários:**

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 120 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
**Carimbo e Assinatura do PROPONENTE**



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### MINUTA DE CONTRATO

Contrato de Fornecimento parcelado de Material Pedagógico e de Escritório para a Secretaria de Educação e Esportes do Município de Nova Trento, que celebram entre si O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO e a empresa....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n° \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,
2. CONTRATADA: \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_
3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do **Processo Licitatório n.º 110/2014 – Tomada de Preço n.º 013/2014**, partes integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento parcelado de material pedagógico e de escritório para a Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Nova Trento, conforme especificação do Termo de Referência e demais condições estabelecidas na Tomada de Preços e seus anexos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

1. Dá-se como valor global para o presente contrato a importância de R\$ ..... (.....), conforme especificações adiante, destacando-se que serão quitadas apenas os valores dos produtos definitivamente entregues.
2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega do bem solicitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
5. Os preços são fixos e irrevogáveis.





**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



6. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta dos recursos orçamentários vigentes e previsto para o exercício de 2015.

#### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E PRORROGAÇÃO**

1. Dá-se ao presente contrato a vigência até a data de 31/12/2015.
2. O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUINTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE**

1. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços n.º 013/2014** e seus Anexos, inclusive condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

2. A entrega do bem será fiscalizada por servidor indicado pelo Prefeito Municipal que anotará na NF o aceite da mercadoria, que apontará, se houver, as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos produtos.

2.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

2.1.1 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução do contrato, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4. A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência do contrato.

5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA- INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES**

1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas na Tomada de Preço.

4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes desta **Tomada de Preços**:

4.1. Advertência;

4.2. Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pelo fornecimento dos bens desconforme com o especificado e aceito;

5.2. 1,0% (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% (dez por cento) do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste convite;

5.4. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da respectiva Nota Fiscal.

## **CLÁUSULA SÉTIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

7.2 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

7.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.4 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes da **Tomada de Preços n° 013/2014**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

7.5 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Nova Trento, ..... de ..... de 2014.

.....  
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI  
Prefeito Municipal  
Contratante

.....  
.....  
Contratada

.....  
Luiz Carlos Orsi  
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Testemunhas: 1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

(nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
Carimbo e assinatura do representante legal



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONHECE O EDITAL

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as condições nele previstas.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.



**PREFEITURA DE NOVA TRENTO**  
CNPJ 82.925.025/0001-60  
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000  
Fone: 48 32673215



## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE AMOSTRAS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº  
\_\_\_\_\_ sediada no(a) \_\_\_\_\_  
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que apresentará produtos de conformidade com  
a(s) amostra(s) apresentada(s).

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante.